



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24/89

04  
695/89

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO LAR BOM JESUS NO VALOR E PARA O FIM QUE ESPECIFICA."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, ao Lar Bom Jesus de Barueri, um auxílio financeiro de Ncz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos).

**Parágrafo Único.** O auxílio financeiro de que trata este artigo poderá ser utilizado, exclusivamente, para as obras de construção do asilo da entidade beneficiária.

**Artigo 2º.** Para atender as despesas com a execução desta lei, fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de igual valor.

**Artigo 3º.** O crédito adicional referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação: **99999999 - Reserva de Contingência - Ncz\$ 15.000,00**

**Artigo 4º.** A beneficiária deverá prestar contas do auxílio até 31 de junho de 1990, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Bel  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito Municipal -